



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2222

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Atribuição de Classe/Aulas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2222

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.929, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“Exclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, o participante abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Data
VINICIUS MATEUS DIOGO DE SOUZA	RG: 37.071.349-7	30/01/2023

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.930, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a contratação de candidatos remanescentes aprovados em lista final do Concurso Público nº 001/2022 por tempo determinado, em razão de necessidades temporárias de excepcional interesse público na forma que especifica.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que após a realização de regular processo seletivo de provas e títulos, algumas funções não obtiveram candidatos classificados e outras listas insuficiente para suprir as situações de excepcional interesse público temporárias, nos termos do artigo 37,

inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a educação é direito fundamental e serviço público essencial, que não pode sofrer interrupções, impondo rotina de atendimento durante todo o ano letivo, em calendário escolar preestabelecido e de acordo com a carga horária mínima anual fixada na legislação pertinente;

CONSIDERANDO que não existe dia letivo sem professor em sala de aula, sendo direito do aluno e dever do Estado o atendimento à educação com padrão de qualidade, o que não pode prescindir do profissional devidamente habilitado para a regência da classe/aulas;

CONSIDERANDO que o processo de seleção realizado através do Concurso Público nº 001/2022 respeitou os princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, como publicidade, moralidade, impessoalidade, legalidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de candidatos remanescentes aprovados em lista final do Concurso Público nº 001/2022, para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, especialmente as substituições de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - FILOSOFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MÚSICA efetivos da rede pública municipal de ensino durante seus impedimentos legais e transitórios.

§ 1º A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2022 dentre os candidatos ainda não chamados para assunção do cargo público.

§ 2º Dada a natureza da contratação por tempo determinado e a celeridade em que devem ocorrer as reposições de professores para que o atendimento dos alunos não sofra paralisação, as convocações não serão nominais e individuais, sendo realizadas através de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Viradouro, contendo o horário, dia e local para comparecimento na sessão de atribuição de classes/aulas, devendo atendê-las todos os candidatos remanescentes aprovados em lista final do Concurso Público nº 001/2022 interessados que ainda não foram chamados para assunção do cargo público.

Art. 2º O atendimento do chamamento pelos candidatos, não comprometerá sua ordem classificatória no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 3º O candidato que atender à convocação e escolher uma vaga, terá vinculação contratual por tempo determinado, estando subordinado ao regime administrativo estabelecido pela Lei nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006.

Art. 4º A homologação de futuro processo seletivo que contenha candidatos classificados para exercer as funções em caráter temporário, fará cessar imediatamente as contratações autorizadas neste Decreto, haja vista que a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2222

Página 3 de 5

convocação dos candidatos classificados naquele processo de seleção deve prevalecer a dos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, no que tange às contratações por tempo determinado.

Art. 5º A contratação por tempo determinado de que trata este Decreto não implicará em direito à manutenção na função após o termo final do contrato, nem alterará a ordem de classificação para admissão ao cargo público permanente.

Art. 6 A admissão ao cargo público fará cessar, de imediato, a vigência de eventual contrato por tempo determinado do admitido, sem a incidência de indenizações, dada a justa causa para ambas as partes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro/SP, 01 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - REGISTRO DE

PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

O Secretário Municipal de Governo e Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **Paulo Roberto Argeri Betin**, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Robson André Seleguim**, a Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Patrícia Oliveira Carvalho Pereira**, a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal** e o Procurador-Geral do Município, o Sr. **Rafael Junqueira Ruiz**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGAM** o Processo Licitatório, na modalidade e objeto acima especificados, **ADJUDICADOS** a favor das empresas: **ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA**, CNPJ: 44.932.140/0002-54, pelo valor global de **R\$ 25.155,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais)**; **RHC PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 39.556.276/0001-96, pelo valor global de **24.415,59 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)**; e **MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO - EPP**, CNPJ: 02.683.546/0001-10, pelo valor global de **288.252,41 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)**.

Viradouro/SP, em 30 de janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANIA E. BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES, SUPORTES E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA EM EXTINTORES**, pelo valor de **R\$ 12.259,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e nove reais)**, com a contratada **FERNANDO JOSE APARECIDO BOTEON**, inscrita sob CNPJ nº 64.153.901/0001-04, com fundamento legal no **inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93** e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação **ratifico** a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 31 de janeiro de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022**, de acordo com a ordem de classificação constante das respectivas Homologações^[1], para comparecerem a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomarem posse dos respectivos cargos públicos.

CARGO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

	CPF Parcial	Posição
EDUARDO HENRIQUE VERNILO	369.***.158-03	3

CARGO - ASSISTENTE SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2222

Página 4 de 5

	CPF Parcial	Posição
LEILAINE CASSIA FERREIRA MOREIRA ALVES	310.***.608-0 ²	

CARGO - ATENDENTE

	CPF Parcial	Posição
LIGIA TURATO	446.***.818-8 ²	
ELISA HONORATO DA SILVA	530.***.308-3 ³	
KAILANY FERNANDA ROSA	468.***.608-0 ⁴	

CARGO - SERVIÇOS BRAÇAIS

	CPF Parcial	Posição
ELOIZA ELENADOS SANTOS	282.***.198-5 ¹	
BRUNA LUGATOOLIVEIRA	458.***.038-5 ²	

Prefeitura Municipal de Viradouro, 31 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

[i] Decreto nº 6.861/2022, Homologação Parcial, 18 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.169, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.870/2022, Retificação da Homologação Parcial, 29 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.176, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.874/2022, Homologação Final, 05 de dezembro de 2022, publicada na edição nº 2.180, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.[i]

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2022, **CONVOCA os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **03 de fevereiro de 2023**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor de Educação Básica II - PEB II - Português
HORÁRIO: 08:30 classificados do 01º ao 04º lugar

Professor de Educação Básica II - PEB II - Inglês*
HORÁRIO: 08:30 classificados em 02º e 03º lugar

Atribuição II

Professor de Educação Básica II - PEB II - Matemática
HORÁRIO: 08:30 classificados em 01º e 02º lugar

Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências**

HORÁRIO: 08:30 classificados do 01º ao 03º lugar

Atribuição III

Professor de Educação Básica II - PEB II - Filosofia

HORÁRIO: 08:30 classificados em 01º e 02º lugar

Professor de Educação Básica I - PEB I***

HORÁRIO: 08:30 classificados do 01º ao 15º lugar

Professor de Educação Infantil - PEI****

HORÁRIO: 08:30 classificados do 01º ao 43º lugar

* caso não haja comparecimento dos professores classificados de PEB II - Português, seguiremos a lista dos professores classificados de PEB II - Inglês. A assunção das aulas de PEB II - Português pelos candidatos classificados para a função PEB II - Inglês, não comprometerá suas ordens classificatórias no Processo Seletivo nº 01/2022, especialmente porque a atuação dos profissionais como PEB II - Inglês deve prevalecer a substituição de outra disciplina e a substituição será considerada mera eventualidade, que se dá no interesse da Administração para não causar prejuízo aos docentes.

** caso não haja comparecimento dos professores classificados de PEB II - Matemática, seguiremos a lista dos professores classificados de PEB II - Ciências (**Desde que habilitados**). A assunção das aulas de PEB II - Matemática pelos candidatos classificados para a função PEB II - Ciências, não comprometerá suas ordens classificatórias no Processo Seletivo nº 01/2022, especialmente porque a atuação dos profissionais como PEB II - Ciências deve prevalecer a substituição de outra disciplina e a substituição será considerada mera eventualidade, que se dá no interesse da Administração para não causar prejuízo aos docentes.

*** caso não haja comparecimento dos professores classificados de PEB II - Filosofia, seguiremos a lista dos professores classificados de PEB I. A assunção das aulas de PEB II - Filosofia pelos candidatos classificados para a função PEB I, não comprometerá suas ordens classificatórias no Processo Seletivo nº 01/2022, especialmente porque a atuação dos profissionais como PEB I deve prevalecer a substituição de outra disciplina e a substituição será considerada mera eventualidade, que se dá no interesse da Administração para não causar prejuízo aos docentes.

**** caso não haja comparecimento dos professores classificados de PEB II - Filosofia e PEB I, seguiremos a lista dos professores classificados de PEI. A assunção das aulas de PEB II - Filosofia pelos candidatos classificados para a função PEI, não comprometerá suas ordens classificatórias no Processo Seletivo nº 01/2022, especialmente porque a atuação dos profissionais como PEI deve prevalecer a substituição de outra disciplina e a substituição será considerada mera eventualidade, que se dá no interesse da Administração para não causar prejuízo aos docentes.

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2222

Página 5 de 5

Atribuição I

- Aulas de Português (noite)

Atribuição II

- Aulas de Matemática (tarde)

Atribuição III

- Aulas de Filosofia (manhã e tarde)

Viradouro, 01 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 004/2020 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.